**PORTARIA ORDINATÓRIA Nº 024, DE 22 DE JUNHO DE 2023.**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão da sindicância administrativa nº 01/2023 do CAU/SC

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Santa Catarina (CAU/SC), no exercício das competências que lhe confere o artigo 66, inciso I do Regimento Interno do CAU/SC;

Considerando a Portaria Ordinatória nº 019, de 29 de maio de 2023, que dispõe sobre a instauração de sindicância administrativa nº 01/2023 do CAU/SC, designação dos membros da comissão e dá outras providências.

Considerando o Comunicado nº 02/2023 da Comissão de Sindicância nº 22/2023, de 21 de junho de 2023, por meio do qual esta solicita a prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da sindicância;

**RESOLVE:**

**Art. 1º -** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância nº 01/2023.

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos. Cumpra-se.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Patrícia Figueiredo Sarquis Herden

Arquiteta e Urbanista

Presidente do CAU/SC